LEI N.º 1975/2013

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio no exercício de 2014, com as seguintes entidades:

I- APAE/IPIRA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sob CNPJ: 02.402.602/0001-09, com sede na Av. Brasil, s/n do Município de Ipira SC, a fim de repassar recursos na ordem de até R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para custear despesas com manutenção de suas finalidades estruturais para possibilitar direitos sociais a todas as pessoas portadores de deficiências do Município de Peritiba que frequentam e necessitam da Apae de Ipira.

II- Associação Beneficente Hospitalar Peritiba, sob CNPJ: 78.478.559/0001-19, Rua Frei Bonifácio, 211, Município de Peritiba SC, a fim de repassar recursos na ordem de até R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para manutenção das atividades gerais do Hospital Beneficente Peritiba, prestando serviços de sobreaviso médico para atendimento de urgência e emergência (pronto socorro), disponibilizar equipe técnica de enfermagem permanente e realizar e realizar internações.

Art. 2º. A aprovação desta Lei pressupõe a ciência que trata o art. 116, § 2.º da Lei 8.666/93.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 26 de novembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de ...../...../.....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 26/11/13
.....

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças